

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(Do Senhor Vermelho)

Requer a realização de audiência pública para discutir os méritos e possíveis aperfeiçoamentos do Projeto de Lei nº 3.375/2021, que dispõe sobre o aproveitamento de créditos presumidos no âmbito do PIS/PASEP e da Cofins por empresas e cooperativas produtoras de arroz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para discutirmos os méritos e aperfeiçoamentos no Projeto de Lei nº 3.375/2021, que dispõe sobre o aproveitamento de créditos presumidos no âmbito do PIS/PASEP e da Cofins por empresas e cooperativas produtoras de arroz.

Solicito, assim, que sejam convidados os seguintes representantes:

- Elio Jorge Coradini Filho – Presidente do Sindicato da Indústria do Arroz no Estado do Rio Grande do Sul - SINDARROZ-RS;
- Gilnei Soares - Representante da Federação das Cooperativas de Arroz do Rio Grande do Sul - FEARROZ-RS;
- Elton Doeler – Diretor-Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Arroz;
- Márcio Cecon – Contador – Especialista em Direito Tributário e Controladoria;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vermelho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218019190100>



* C D 2 1 8 0 1 9 0 1 0 0 *

- Eduardo Maneira – Presidente da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil enfrenta uma crise sanitária sem precedentes nos últimos 100 anos e que impacta outros países contribuindo para a desaceleração econômica em todo o mundo. Apesar disso, o agronegócio brasileiro vem conseguindo manter sua rentabilidade em função de um modelo operacional eficiente e que explora a vantagem competitiva que o país tem para a agricultura.

Apesar disso, o sistema tributário traz desafios para o setor e impede que ele cresça ainda mais, gerando empregos para a população, especialmente, das pequenas cidades. Um exemplo refere-se ao crédito presumido de PIS/PASEP e de COFINS, que não vem beneficiando o setor da transformação e comercialização de arroz, atualmente classificado na posição 10.06, da TIPI. Essa situação gera um desequilíbrio entre as empresas que apenas industrializam e comercializam os produtos da posição 10.06, da TIPI, e aquelas que, além desses, industrializam e comercializam outros produtos, cuja venda é tributada pelo PIS/PASEP e pela COFINS, uma vez que essas empresas conseguem compensar todo o crédito presumido apropriado.

Visando discutir o tema e ouvir todas as partes interessadas, estamos propondo audiência pública para debater o tema de forma a aperfeiçoar o projeto em análise.

Sala da Comissão, de outubro de 2021.

Deputado **VERMELHO**

PSD/PR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vermelho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218019190100>



* C D 2 1 8 0 1 9 1 9 0 1 0 0 *